



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 69/92 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
e dá Outras Providências "

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, apro-
va e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado na
forma desta lei a abrir crédito especial para atendimento à soli-
citação feita pelo Sr. OTACILIO FRANCISCO DE FARIA, referente a
uma ajuda financeira para compra de 1.500 (um mil e quinhentas)
balhas para a CONGREGAÇÃO GRUPO 12 neste Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado ainda a abrir o
crédito necessário que fizer face ao cumprimento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-TO.,
em 17 dias do mês de dezembro de 1.992.

ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal